

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER № 04/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o <u>Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2025</u>, que Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Município de Querência -MT, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II - ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Nº 02/2025 emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

O presente parecer analisa a legalidade, juridicidade e técnica legislativa da concessão do RGA para servidores públicos e agentes políticos. A medida está amparada no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, garantindo a recomposição inflacionária.

ISTO POSTO, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 05/2025** de autoria do Poder Executivo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Município de Querência-MT, e dá outras providências" e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova** Keila Marques: **Aprova** Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 05/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C – FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2025.

Beatriz Steffen

Presidente da CCJR

Keila Marques

Relatora da CCJR

Mestre Dragão

Membro da CCJR